



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Solução para gestão de Dispositivos Móveis de forma automatizada na nuvem (SaaS).

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Marcelo Silva de Novaes	STI/CITIS	marcelo.novaes@tre-ms.jus.br
Técnico	Ramon Pereira Rodrigues	STI/CITIS/SGA	ramon.rodrigues@tre-ms.jus.br
Administrativo	Sônia Aparecida Granja Anelli	SAF/CRM/SLC	sonia.anelli@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Garantir que os dispositivos móveis institucionais sejam utilizados apenas para o uso corporativo.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

A solução permitirá a criação de políticas únicas de uso e segurança de forma centralizada, permitindo gestão, melhoria de segurança da informação e reduzindo o tempo de preparação e entrega do dispositivo, assim melhorando a experiência do usuário. A solução deve ser na nuvem (SaaS).

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

- **Bloqueios:** As ferramentas auxiliares permitem o bloqueio de aplicações e acessos indevidos, isso garante uma maior segurança para os dados sigilosos. Entenda como indevidos, os acessos externos, aplicativos maliciosos e SPAM;
- **Inventário online:** Qual é o status de cada equipamento? Quais estão se tornando obsoletos? Quais necessitam de um upgrade nos protocolos de segurança? Todas as questões são fáceis de serem identificadas por meio do inventário online;
- **Rastreador:** Com o rastreador é possível identificar a localização de cada um dos equipamentos mapeados. Isso é possível por conta da conexão com o GPS do equipamento;
- **Atualizar aplicações:** É muito comum que os aplicativos passem por atualizações rotineiramente, porém, nem sempre o colaborador estará atento para realizar o update.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

Quantidade é igual à prevista no DOD?

() Sim

(X) Não. Justifique: A previsão no DOD era de 01 licença porque o entendimento inicial era 01 licença de uma plataforma, mas após consulta ao mercado para elaboração desse ETP, verificou-se que o licenciamento é por dispositivo móvel. Dessa forma, o total são 155 licenças porque temos 155 dispositivos móveis contratados.

() Não se aplica

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada
2	Gestão de Dispositivos Móveis manual

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada	X		

	Gestão de Dispositivos Móveis manual	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada		X	
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada		X	
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X

	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada			X
	Gestão de Dispositivos Móveis manual			X
3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO				

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada
2	Gestão de Dispositivos Móveis manual

Solução 1 - Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada

- UASG: 135058 - EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATAÇÕES/DF - Pregão nº 13/2022 - Item 1 - R\$ 83,00/dispositivo móvel/mês
- UASG: : 985915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS - Pregão 23/2022 - Item 1 - R\$4,90/dispositivo móvel/mês
- Proposta empresa MDM Soluções LTDA - R\$ 9,99/dispositivo móvel/mês
- Proposta empresa Navita an Enghouse Company - R\$ 9,90/dispositivo móvel/mês

Solução 2 - Gestão de Dispositivos Móveis manual

- Realizada pela equipe interna dos órgãos públicos, sem custo direto para a Administração, mas com custo elevado indireto.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução 2 - Gestão de Dispositivos Móveis manual é inviável por não ser possível fazer gestão de forma adequada, tendo controle, mantendo-os atualizados e mantendo a segurança dos dispositivos móveis.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução 1 - Serviço de Gestão de Dispositivos Móveis automatizada

Os valores abaixo foram baseados em consulta ao site Painei de Preços e orçamentos encaminhados pelas empresas interessadas:

Serviço	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Valor total mensal (dispositivos/mês)	Valor Total (dispositivo/ano)
Gestão de Dispositivos Móveis automatizada	155	R\$ 83,00	R\$ 4,90	R\$ 9,99	R\$ 9,90	R\$ 9,95	R\$ 1.542,25	R\$ 18.507,00
TOTAL								R\$ 18.507,00

Preço 1 - O preço 1 foi obtido através de consulta ao Painei de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e é referente a contratação do item 1, do Pregão nº 13/2022, da EMBRAPA/GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF - R\$ 83,00. O preço não foi considerado na formação do preço médio porque está muito acima dos outros valores.

Preço 2 - O preço 2 foi obtido através de consulta na plataforma Cotação Zênite - R\$ 4,90/dispositivo móvel/mês. o Preço não foi considerado na formação do preço médio porque está muito abaixo da média (49,25%)

Preço 3 - O preço 3 foi obtido através de consulta ao fornecedor MDM Soluções LTDA - R\$ 9,99.

Preço 4 - O preço 4 foi obtido através de consulta ao fornecedor Navita an Enghouse Company - R\$ 9,90.

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Como apenas uma solução atende a necessidade da contratação, não há como comparar custos entre soluções.

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

- Contratação de empresa para prestação de serviço na nuvem de gestão de dispositivos móveis.

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

- A contratação está em consonância com o PDTIC, Perspectiva - **Processos Internos**, Objetivo Estratégico - **Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas**, Indicador - KR1-8.1 - **Disponibilidade de serviços essenciais de TIC**.

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Reduzir o esforço manual e assim o tempo de preparação de cada celular
- Certificar que o dispositivo móvel será utilizado apenas para fins corporativos
- Manter os celulares atualizados e seguros de forma automatizada
- Manter o inventário atualizado de forma automática
- Melhorar gestão dos dispositivos móveis

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

A demanda prevista é de 1 licença de serviço para cada dispositivo móvel, gerando um total de 155 licenças.

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não necessita.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação ficou em R\$ 18.507,00 (Dezoito mil, quinhentos e sete Reais) por ano.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

Não há necessidade de recursos materiais para o funcionamento da solução a ser contratada.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

Em relação aos recursos humanos, serão necessários para garantir a sustentação do contrato:

03 (três) servidores do quadro para atuarem como gestor do contrato e fiscais demandante e técnico da contratação.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de gestão de smartphones no forma SaaS (serviço em nuvem).

O presente contratação visa garantir que os smartphones do TRE-MS sejam atualizados automaticamente e que a STI possa fazer controle do uso dos mesmos. No caso de eventual interrupção no fornecimento do serviço, os servidores efetivos passarão a absorver tais tarefas operacionais e rotineiras a fim de garantir que os smartphones continuem funcionando. Logo, caso a interrupção venha a ocorrer, medidas emergenciais, como nova contratação e contratação emergencial, deverão ser tomadas para evitar grandes impactos no funcionamento deste Tribunal.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Em eventual necessidade de transição de contratos, as seguintes medidas se fazem necessárias:

- Transferência dos ativos de uma plataforma para a outra e, se possível, backup do histórico.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A solução proposta pelo presente Estudo Preliminar é de serviço comumente encontrado no mercado, logo um futuro contrato não irá gerar dependência tecnológica, uma vez que nenhuma tecnologia será produzida e sim a utilização de uma plataforma para atividades operacionais definidas pela equipe efetiva do TRE-MS.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica.

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada e seu corpo funcional, deverão:

- Os documentos e/ou relatórios deverão ser entregues, sempre que possível, por via informatizada de forma a não utilizar papel ou outro insumo semelhante;
- Caso a impressão seja necessária, a empresa deve adotar práticas de impressão sustentáveis, como a utilização de papel reciclado, impressão frente e verso e a minimização do uso de tintas prejudiciais ao meio ambiente;
- Este TRE, quando da redação da cláusula que estipula os horários de realização dos serviços, deu preferência por conciliar com horários de funcionamento do órgão onde a energia e demais insumos já são utilizados.
- As embalagens a serem utilizadas na realização dos serviços, sempre que possível, deverá ser de material de baixo impacto ecológico.
- A empresa contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de contratação de solução para gestão de dispositivos móveis de forma automatizada em nuvem, caracterizando-se como serviços Comuns de Tecnologia da Informação e se submetendo à resolução CNJ 468/2022.

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

Por se tratar de item com valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, registra-se que não haverá parcelamento, por não ser técnica e economicamente viável, além de que serão de participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014).

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento do item, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor.

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (grifo nosso)

No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços dessa contratação servem para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes, por essa razão são classificados como contínuos.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União nº 14.535 de 17/01/2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2023 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, Elementos de Despesa: 3390.40.13-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

As despesas que vierem a ocorrer nos exercícios futuros serão custeadas com recursos previstos nas respectivas Propostas Orçamentárias, e serão indicados oportunamente.

As informações acerca da disponibilidade orçamentária podem ser alterados pela COPEG.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O período de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

A equipe que subsidiará a Área de Licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes pertence à Secretaria de Tecnologia da Informação e os servidores encontram-se lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte/Seção de Gestão de Infraestrutura, Marcelo Silva de Novaes, Ramon Pereira Rodrigues e na SAF/Coordenadoria de Recursos Materiais/SLC, pela servidora Sônia Aparecida Granja Anelli.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor de contrato: Marcelo Silva de Novaes
- Fiscal demandante: Ramon Pereira Rodrigues
- Fiscal técnico: Márcio Sadayoshi Naka
- Fiscal administrativo: a ser indicado pela Secretaria de Administração e Finanças

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (quando aplicável)

Não se aplica.

Para essa contratação será utilizada a Prova de Conceito (POC). A plataforma da empresa vencedora deverá atender aos requisitos abaixo:

8.10.1. DA DASHBOARD ou PORTAL WEB

8.10.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web e/ou Dashboard para que o administrador possa efetuar a gestão e controle de dispositivos móveis Android de forma centralizada. Este portal/dashboard deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

8.10.1.1.1. Monitoramento dos dispositivos que estão com a solução/software instalados e monitoramento dos que tiveram esta desinstalada/removida;

8.10.1.1.2. Manter um inventário de todos os dispositivos utilizados;

8.10.1.1.3. Mostrar a capacidade de memória disponível;

8.10.1.1.4. Associar cada usuário a um grupo;

8.10.1.1.5. Definir políticas de uso por parte da secretaria, grupo ou usuário;

8.10.1.1.6. Estabelecer bloqueio de dados por horário;

8.10.1.1.7. Definir quais aplicativos devem ser bloqueados/liberados para o grupo ou usuário.

8.10.1.1.8. Definir as URL's que serão bloqueadas/liberadas por grupo ou usuário.

8.10.1.1.9. Deve permitir o bloqueio/liberação de URL's;

8.10.1.1.10. Permitir a instalação, desinstalação e atualização de aplicativos nos dispositivos por grupo(s) ou usuário(s) remotamente;

8.10.1.1.11. Instalação/atualização silenciosa do aplicativo;

8.10.1.1.12. Bloquear/liberar o roteamento de dados do SIM CARD (hotspot);

8.10.1.1.13. Bloqueio ao acesso ao menu de administrador do dispositivo móvel;

8.10.1.1.14. Acessar localização dos dispositivos;

8.10.1.1.15. Enviar comando de WIPE para reestabelecer o dispositivo aos valores predeterminados de fábrica;

8.10.1.1.16. Realizar o bloqueio de dispositivos roubados/furtados;

8.10.1.1.17. Registrar inventário das aplicações instaladas e tempo de uso;

8.10.1.1.18. Possuir mecanismos de exportação das informações de inventário para formato específico: XLS;

8.10.1.1.19. Permitir o bloqueio ao menu administrador do dispositivo móvel;

8.10.1.1.20. Permitir o bloqueio de transferência de dados, através da(s) porta(s) USB do dispositivo móvel;

8.10.1.1.21. Bloquear a utilização de aplicativos que estejam instalados no cartão MicroSD;

8.10.1.1.22. Bloqueio do modo seguro;

8.10.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web e/ou Dashboard para

que o administrador possa efetuar a gestão e controle de dispositivos móveis IOS de forma centralizada. Este portal/dashboard deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- 8.10.1.2.1. Permitir ou bloquear instalação de aplicativos iterativamente ;
- 8.10.1.2.2. Permitir ou bloquear biblioteca de photos no iCloud
- 8.10.1.2.3 .Permitir ou bloquear download automatico de aplicativo
- 8.10.1.2.4 .Permitir ou bloquear aplicativos empresariais confiáveis
- 8.10.1.2.5. Permitir ou bloquear alteração do nome do dispositivo ;
- 8.10.1.2.6. Permitir ou bloquear alteração de senha ;
- 8.10.1.2.7. Permitir ou bloquear alteração de plano de fundo.
- 8.10.1.2.8. Monitoramento dos dispositivos que estão com a solução/software instalados e monitoramento dos que tiveram esta desinstalada/removida;

8.10.2. Funcionalidades

8.10.2.1. Outras funcionalidades mínimas da solução/software:

8.10.2.1.1. A ativação sistema operacional deve ser feita via QR code, token, PIN ou IMEI.

8.11. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

8.12. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. Amostra: Não haverá exigência de apresentação de amostra

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº 1423633.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, para viabilizar e melhorar a prestação de serviços de TI aos usuários do TRE-MS.

Marcelo Silva de Novaes

Integrante Demandante

Ramon Pereira Rodrigues

Integrante Técnico

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA DE NOVAES, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 30/05/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON PEREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário**, em 30/05/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1448520** e o código CRC **5A2EEBB0**.

